



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

# DIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

# OFICIAL

**i**  
IMPrensa  
OFICIAL/ES

www.serra.es.gov.br

464 ANOS

# SERRA



Serra (ES), terça-feira, 23 de março de 2021

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**José de Barros Neto**  
Coordenador de Governo

**Harlen Marcelo Pereira de Souza**  
Procurador Geral

**Victor Leite Wanick Mattos**  
Controlador Geral

**Fabiola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Fabrizio Araújo Dutra**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Alessandro Bermudes Gomes**  
Secretário Municipal de Educação

**Sheila Cristina de Souza Cruz**  
Secretária Municipal de Saúde

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Juliana Emanuele Prado Martins Costa**  
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação

**Francisco de Assis Soares - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras

**Enio Bergoli da Costa**  
Secretário Municipal de Serviços

**Thiago Menezes Carreiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

**Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno - Respondendo**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Lilian Mota Pereira - Respondendo**  
Secretária Municipal de Habitação

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

**Weverson Valcker Meireles**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Alessandro Luciani Bonzano Comper**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RSTRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES  
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abio -  
Associação  
Brasileira de  
Imprensas Oficiais



SEDU

# Dicas para organizar a rotina das crianças para as aulas remotas na quarentena

» É importante que as famílias estejam atentas quanto à organização pedagógica, a fim de facilitar a rotina das crianças em casa durante a quarentena



Com o início da quarentena decretada pelo governo estadual, as crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil da Serra (CMEIs) seguem contando com ferramentas e suporte específicos para acompanhar, de forma adequada, o conteúdo disponibilizado.

As atividades são as mais variadas possíveis. São encontros virtuais, por meio da plataforma [educacao.serra.es.gov.br](http://educacao.serra.es.gov.br), além de vídeos, áudios e fotos enviados por aplicativos, como o WhatsApp.

## TRANSFORMANDO A CASA

Para os pais e responsáveis fica a tarefa de transformar a casa em um lugar

adequado para o contato on-line com o mundo das cores, formas, primeiras letrinhas e números, histórias e muitas outras tarefas que vão enriquecer a imaginação e o aprendizado das crianças.

A subsecretária pedagógica da Serra, Luciana Galdino, destaca a importância dessa dedicação primordial para o desenvolvimento das habilidades das crianças.

“É importante que as famílias estejam atentas quanto à organização pedagógica dos CMEIs, a fim de facilitar a rotina das crianças em casa”, afirmou.

## DICAS PARA SE ORGANIZAR

Luciana dá dicas para

organizar a rotina na hora da realização das atividades escolares remotas:

1- Proporcionar um ambiente adequado com materiais que serão utilizados para a realização das atividades;

2- Orientar as crianças na leitura, produção gráfica e nas diversas experimentações a partir das atividades propostas;

3- Incentivar o uso de materiais concretos como livros, brinquedos, revistas, brincadeiras com recursos da natureza (água, terra, folhas, sementes);

4- Minimizar o tempo na tela do computador;

5- Estimular as expressões artísticas como cantar, ler, encenar, imitar, dançar, etc.

## NÃO SOBRECARREGUE A CRIANÇA

Ainda, de acordo com Luciana Galdino, as famílias precisam organizar dias e horários para acompanhar as crianças, considerando que estas necessitam da mediação dos adultos para realização das atividades remotas.

“É importante também não sobrecarregar a criança com agendas escolares, potencializando o tempo livre com o ócio criativo”, finalizou.

## GAEL E SUA EXPERIÊNCIA

O pequeno Gael Scherrer, de 4 anos, estuda no CMEI Vovó Enadina Francisca Porciliana, no bairro Cidade Continental. Em casa, ele realiza as atividades com a ajuda da mãe, que separou um espaço na sala e prefere o fim do dia para essa tarefa.

“Gael é uma criança muito focada, divertida e fica empolgado quando eu chamo para fazer a atividade. É importante que ele já tenha feito um lanchinho, desligo a TV e digo que vamos fazer a atividade. Ele sempre participa com alegria”, contou Delaine Scherrer, mãe do Gael.

Texto: Andreia Soares  
Foto: Acervo pessoal

# Vacinação em drive-thru é sucesso na Serra

» No posto do drive-thru Pró-Cidadão, que foi montado no Portal de Jacaraípe, 360 idosos foram vacinados ao longo do dia



Sábado (20) de muita movimentação na Secretaria de Saúde da Serra (Sesa), com a vacinação contra a Covid-19 em idosos com mais de 75 anos e em profissionais de saúde. No mesmo dia, meninos e meninas com idades de 15 a 26 anos, se vacinaram contra o HPV.

Várias Unidades de Saúde foram abertas para a vacinação e, somente no posto do drive-thru Pró-Cidadão, que foi montado no Portal de Jacaraípe, 360 idosos foram vacinados ao longo do dia.

Segundo o prefeito Sergio Vidigal, que acompanhou, a vacinação no drive-thru, o momento é de muita emoção.

“Não diria que este é um momento de alegria porque só será depois da segunda dose, quando todos estiverem imunizados. Mas é um momento que nos deixa leves em saber que estamos cumprindo nosso dever”, comentou.

O prefeito ainda deixou uma mensagem para a po-

pulação: “Enquanto não temos imunização para todos, só temos uma alternativa que é reduzir e evitar a contaminação é não aglomerando, usando máscara e fazendo a higienização. Esse apelo não é de prefeito ou de político, é de médico que valoriza e sabe da importância da vida humana”, pontuou.

Além do drive-thru, outros locais de vacinação foram disponibilizados nas Unidades Regionais de Boa Vista, de Jacaraípe e de Serra Dourada e, também, nas Unidades de Saúde de Planalto Serrano A e de Nova Almeida. Ao todo, cerca de 2.200 pessoas foram vacinadas neste sábado.

Para o morador do bairro Feu Rosa, Perly José da Costa, de 76 anos, que recebeu a primeira dose da vacina no drive-thru, parte do sofrimento acabou.

“Estou sofrendo há um ano sem sair de casa. Agora chegou a hora de tomar a primei-

ra dose da vacina e depois, vamos em frente aguardar a segunda dose”, comemorou.

Seu Perly ainda dá uma lição para todos: “Se todos fizessem como eu fiz, ficar em casa, metade dos nossos problemas poderiam estar resolvidos”.

Todos que se vacinaram, neste sábado, fizeram o agendamento on-line no site da Prefeitura, no link <http://gti.serra.es.gov.br/saude/>. A secretária de saúde, Sheila Cruz, explicou que o drive-thru foi montado para garantir ainda mais a segurança dos idosos.

“Aqueles idosos que têm alguma dificuldade de locomoção, foram vacinados dentro de seus próprios carros. É mais um serviço que estamos disponibilizando, pensando na segurança para a vida desses idosos”, concluiu.

## AGENDAMENTO PARA SEMANA

A partir de segunda-feira (22), haverá vagas para os idosos com idade acima de 75 anos e profissionais de saúde que deverão tomar a primeira dose. Também, haverá disponibilidade de vacina para idosos com mais de 85 anos e para profissionais de saúde que precisam tomar a segunda dose.

No total, a Secretaria disponibilizará 3.240 doses da vacina para serem aplicadas entre os dias 22 e 26 de março. Os locais de vacinação são nas Unidades Regionais de Saúde de Jacaraípe, de Serra Dourada, de Novo Horizonte, de Boa Vista, de Serra Sede, e de Feu Rosa, além da Unidade Básica de Saúde de Nova Almeida.

Para quem vai receber a segunda dose, deve apre-

sentar um documento de identidade e o comprovante da primeira dose. Os trabalhadores de saúde, devem apresentar um dos documentos: crachá + declaração do serviço de saúde onde atua; contracheque; contrato de trabalho; carteira de trabalho ou carteira do conselho de classe + declaração do serviço onde atua.

Ao todo, a Serra já imunizou um quantitativo de 28.648 pessoas dos grupos prioritários, sendo que 21.176 receberam a primeira dose e 7.472 a segunda dose.

## HPV

Outra frente de vacinação, foi aberta para a vacinação de meninos e meninas que estão na faixa etária entre 15 e 26 anos de idade.

“Para esse público, o agendamento também aconteceu de forma on-line. Essa é uma ferramenta que permite a organização dos fluxos dentro das Unidades, evitando as filas e eventuais aglomerações. Todos compareceram no sábado com horário marcado”, ressaltou Sheila Cruz.

Conforme orientação do Governo do Estado, a vacinação contra o HPV acontecerá em caráter excepcional e enquanto houver estoque do lote que foi direcionado para essa faixa etária.

A vacinação aconteceu nas Unidades de Saúde de Planalto Serrano A e Bairro de Fátima e, ao longo da semana, e continuará disponível nas salas de vacinas de todas as Unidades de Saúde da Serra.

Texto: Angela Angius

Foto: Divulgação/Sesa-PMS

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 23 de Março de 2021

**DIÁRIO**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA****OFICIAL**

www.serra.es.gov.br

**Atos Municipais****Leis****LEI Nº 5.273, DE 03 DE MARÇO DE 2021****INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CIRCUITO CICLISMO RURAL SERRANO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Circuito Ciclístico Rural Serrano na data de 29 de junho.

**Art. 2º** A data comemorativa do Dia Municipal do Circuito Serrano, estabelecido no artigo anterior, se integrará ao Calendário Municipal Oficial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de Março de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 656570**

**Decretos****DECRETO Nº 1.125, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 52405/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera, a pedido, **LORENA ALVES BATISTA DO CARMO**, matrícula nº 50679 - Vínculo Estatutário, do cargo Professor MaPA Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 30 de dezembro de 2020.

Palácio Municipal em Serra, 22 de março de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 656555**

**DECRETO Nº 1.126, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 6596/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera, a pedido, **DANIELLE FÁTIMA DE AQUINO**, do cargo comissão de SUPERVISORA DE AGRAVOS NÃO CRÔNICOS - CCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 12 de fevereiro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 22 de março de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 656556**

**DECRETO Nº 1.127, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011 e, considerando as informações relativas à decisão judicial tombada sob o número 0002512-75.2021.8.08.0048 em trâmite na Vara da Fazenda Pública Municipal da Serra, cumulado com informações constantes no processo administrativo de nº 13354/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia **CAIO COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal - Agente Comunitário de Segurança, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2015/PMS, bem como processo judicial tombado sob o nº 0002512-75.2021.8.08.0048.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de março de 2021.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 656559**



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

**DECRETO Nº 1.119/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, e com base no inciso III do Art. 12 da Lei nº 5.260/2021 de 06/01/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 19 de março de 2021

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**JULIANA EMANUELE PRADO MARTINS COSTA**

Secretária de Planejamento Estratégico

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |  |              |                 |           |
|---|--|--------------|-----------------|-----------|
| R\$ 1,00  |  |              |                 |           |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                                      | NATUREZA     | FR              | VALOR     |
| 11.00.00  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             |              |                 |           |
| 11.01.00  | Secretaria de Educação                             |              |                 |           |
| 12.122.0530.2003  | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis           | 3.3.90.34.00 | 1.111.0000.0000 | 150.000   |
| 12.361.0530.2003  | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis           | 3.3.90.39.00 | 1.111.0000.0000 | 650.000   |
| 12.365.0180.2283  | Garantir e manter as atividades administrativas e  | 3.3.90.34.00 | 1.111.0000.0000 | 150.000   |
| 12.00.00  | SECRETARIA DE SAUDE                                |              |                 |           |
| 12.01.00  | Fundo Municipal de Saúde                           |              |                 |           |
| 10.302.0190.2194  | Manter a rede de serviços especializada.           | 3.3.90.34.00 | 1.211.0000.0000 | 2.970.000 |
| 13.00.00  | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |              |                 |           |
| 13.02.00  | Fundo Munic. Assistência Social                    |              |                 |           |
| 08.244.0250.2182  | Manter a oferta de Benefícios Eventuais da Assistê | 3.3.90.48.00 | 1.001.0000.0000 | 1.500.000 |
| 08.244.0250.2183  | Manter e Desenvolver Serv. Continuados da Proteção | 3.3.90.93.00 | 1.390.0090.0000 | 100       |
| 08.244.0260.2063  | Desenvolver Ações Gestão IGD-Bolsa Família         | 3.3.90.92.00 | 2.311.0000.0000 | 6.687     |
|   |  | TOTAL        |                 | 5.426.787 |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO |   |              |                 |           |
|---|---|--------------|-----------------|-----------|
| R\$ 1,00  |   |              |                 |           |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                                       | NATUREZA     | FR              | VALOR     |
| 11.00.00  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              |              |                 |           |
| 11.01.00  | Secretaria de Educação                              |              |                 |           |
| 12.365.0180.2099                                    | Garantir e manter as atividades administrativas e   | 3.3.90.34.00 | 1.111.0000.0000 | 300.000   |
| 12.365.0530.2287                                    | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Esc  | 3.3.90.39.00 | 1.111.0000.0000 | 650.000   |
| 12.00.00  | SECRETARIA DE SAUDE                                 |              |                 |           |
| 12.01.00  | Fundo Municipal de Saúde                            |              |                 |           |
| 10.122.0530.2001                                    | Pagamento de Pessoal e Encargos                     | 3.3.90.36.00 | 1.211.0000.0000 | 50.000    |
| 10.122.0530.2002                                    | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais      | 3.3.90.30.00 | 1.211.0000.0000 | 20.000    |
| 10.122.0530.2002                                    | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais      | 3.3.90.39.00 | 1.211.0000.0000 | 100.000   |
| 10.122.0530.2003                                    | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis            | 3.3.90.34.00 | 1.211.0000.0000 | 250.000   |
| 10.122.0530.2003                                    | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis            | 3.3.90.39.00 | 1.211.0000.0000 | 100.000   |
| 10.301.0240.2205                                    | Ampliar e Melhorar a Qualidade do Acesso na Atençã  | 3.3.90.30.00 | 1.211.0000.0000 | 250.000   |
| 10.301.0240.2206                                    | Ampliar o Acesso dos Municípios às Ações de Odontol | 3.3.90.30.00 | 1.211.0000.0000 | 100.000   |
| 10.301.0240.2206                                    | Ampliar o Acesso dos Municípios às Ações de Odontol | 3.3.90.39.00 | 1.211.0000.0000 | 100.000   |
| 10.301.0240.2208                                    | Ofertar à População Serviços e Ações de Saúde na A  | 3.3.90.39.00 | 1.211.0000.0000 | 350.000   |
| 10.302.0190.2195                                    | Manter a rede de urgência e emergência.             | 3.3.90.30.00 | 1.211.0000.0000 | 500.000   |
| 10.303.0210.2190                                    | Manter as Ações da Assistência Farmacêutica         | 3.3.90.30.00 | 1.211.0000.0000 | 500.000   |
| 10.303.0210.2190                                    | Manter as Ações da Assistência Farmacêutica         | 3.3.90.32.00 | 1.211.0000.0000 | 300.000   |
| 10.305.0200.2172                                    | Executar e monitorar as ações de vigilância ambien  | 3.3.90.30.00 | 1.211.0000.0000 | 350.000   |
| 13.00.00  | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |              |                 |           |
| 13.02.00  | Fundo Munic. Assistência Social                     |              |                 |           |
| 08.241.0280.2189                                    | Implantar e Manter o Serviço de Proteção Social Es  | 4.4.90.51.00 | 1.390.0090.0000 | 100       |
| 08.244.0250.2183                                    | Manter e Desenvolver Serv. Continuados da Proteção  | 3.3.90.39.00 | 2.311.0000.0000 | 6.687     |
| 24.00.00  | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                        |              |                 |           |
| 24.01.00  | Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger                     |              |                 |           |
| 28.841.0000.3288                                    | Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública     | 4.6.90.71.00 | 1.001.0000.0000 | 1.500.000 |
|   |   | TOTAL        |                 | 5.426.787 |

Serra (ES), terça-feira, 23 de Março de 2021.

3

**Prefeitura Municipal da Serra**

Espírito Santo

**DECRETO Nº 1122/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10 da Lei nº 5.218 de 04 de setembro de 2020, com base no inciso I do Art 12 da Lei nº 5.260 de 06 de janeiro de 2021 e o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.136.303,00 (Sessenta e cinco milhões e cento e trinta e seis mil e trezentos e três reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020 com valor de R\$ 65.136.303,00 (Sessenta e cinco milhões e cento e trinta e seis mil e trezentos e três reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 22 de março de 2021

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**JULIANA EMANUELE PRADO MARTINS COSTA**

Secretária de Planejamento Estratégico

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |  |              |                 |           |
|---|--|--------------|-----------------|-----------|
| R\$ 1,00  |  |              |                 |           |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                                      | NATUREZA     | FR              | VALOR     |
| 11.00.00  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             |              |                 |           |
| 11.01.00  | Secretaria de Educação                             |              |                 |           |
| 12.122.0530.2001  | Pagamento de Pessoal e Encargos                    | 3.1.90.92.00 | 2.190.0000.0000 | 100.000   |
| 12.122.0530.2002  | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais     | 3.3.90.39.00 | 2.150.0000.0000 | 157.211   |
| 12.361.0180.2096  | Alimentação Escolar                                | 3.3.90.30.00 | 2.122.0000.0000 | 1.115.000 |
| 12.361.0180.2096  | Alimentação Escolar                                | 3.3.90.34.00 | 2.120.0000.0000 | 1.000.000 |
| 12.361.0180.2097  | Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Un | 4.4.90.51.00 | 2.120.0000.0000 | 2.000.000 |
| 12.361.0180.2099  | Garantir e manter as atividades administrativas e  | 3.3.90.34.00 | 2.120.0000.0000 | 2.000.000 |
| 12.361.0180.2099  | Garantir e manter as atividades administrativas e  | 3.3.90.39.00 | 2.120.0000.0000 | 2.000.000 |
| 12.361.0180.2101  | Implantar e manter a Infraestrutura Tecnológica na | 3.3.90.39.00 | 2.150.0000.0000 | 300.000   |
| 12.361.0180.2103  | Transporte Escolar                                 | 3.3.90.39.00 | 2.123.0000.0000 | 44.450    |
| 12.361.0530.2001  | Pagamento de Pessoal e Encargos                    | 3.1.90.13.00 | 2.113.0000.0000 | 1.601.053 |
| 12.361.0530.2001  | Pagamento de Pessoal e Encargos                    | 3.1.90.13.00 | 2.112.0000.0000 | 3.135.009 |
| 12.361.0530.2001  | Pagamento de Pessoal e Encargos                    | 3.1.90.13.00 | 2.151.0030.0000 | 36.217    |
| 12.361.0530.2001  | Pagamento de Pessoal e Encargos                    | 3.1.91.13.00 | 2.112.0000.0000 | 5.092.607 |
| 12.361.0530.2003  | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis           | 3.3.90.39.00 | 2.111.0000.0000 | 400.000   |
| 12.365.0180.2096  | Alimentação Escolar                                | 3.3.90.30.00 | 2.122.0000.0000 | 300.055   |
| 12.365.0180.2096  | Alimentação Escolar                                | 3.3.90.34.00 | 2.120.0000.0000 | 500.000   |
| 12.365.0180.2097  | Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Un | 4.4.90.51.00 | 2.120.0000.0000 | 1.500.000 |
| 12.365.0180.2099  | Garantir e manter as atividades administrativas e  | 3.3.90.39.00 | 2.120.0000.0000 | 40.000    |
| 12.365.0180.2101  | Implantar e manter a Infraestrutura Tecnológica na | 3.3.90.39.00 | 2.150.0000.0000 | 100.000   |
| 12.365.0180.2281  | Alimentação Escolar - Pré-Escola                   | 3.3.90.30.00 | 2.122.0000.0000 | 448.000   |
| 12.365.0180.2281  | Alimentação Escolar - Pré-Escola                   | 3.3.90.34.00 | 2.120.0000.0000 | 500.000   |
| 12.365.0530.2001  | Pagamento de Pessoal e Encargos                    | 3.1.90.13.00 | 2.112.0000.0000 | 1.000.000 |
| 12.365.0530.2001  | Pagamento de Pessoal e Encargos                    | 3.1.91.13.00 | 2.112.0000.0000 | 1.000.000 |
| 12.00.00  | SECRETARIA DE SAUDE                                |              |                 |           |
| 12.01.00  | Fundo Municipal de Saúde                           |              |                 |           |
| 10.122.0530.2003  | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis           | 3.3.90.39.00 | 2.211.0000.0000 | 1.000.000 |
| 10.122.0530.2003  | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis           | 3.3.90.92.00 | 2.211.0000.0000 | 427.276   |
| 10.301.0230.2134  | Ampliar e Melhorar os Serviços de Atenção Primária | 4.4.90.52.00 | 2.215.0000.0000 | 2.461.629 |

|                  |   |              |                 |            |
|------------------|---|--------------|-----------------|------------|
| 10.301.0230.2134 | Ampliar e Melhorar os Serviços de Atenção Primária  | 4.4.90.52.00 | 2.215.2100.0000 | 1.635.024  |
| 10.301.0230.2134 | Ampliar e Melhorar os Serviços de Atenção Primária  | 4.4.90.52.00 | 2.240.0000.0000 | 46.924     |
| 10.301.0230.2134 | Ampliar e Melhorar os Serviços de Atenção Primária  | 4.4.90.52.00 | 2.220.0037.0000 | 96.814     |
| 10.301.0240.2205 | Ampliar e Melhorar a Qualidade do Acesso na Atenção | 3.3.90.30.00 | 2.214.0000.0000 | 5.564.731  |
| 10.301.0240.2205 | Ampliar e Melhorar a Qualidade do Acesso na Atenção | 3.3.90.34.00 | 2.214.0000.0000 | 2.619.996  |
| 10.301.0240.2205 | Ampliar e Melhorar a Qualidade do Acesso na Atenção | 3.3.90.34.00 | 2.710.0000.0000 | 380.230    |
| 10.301.0240.2205 | Ampliar e Melhorar a Qualidade do Acesso na Atenção | 3.3.90.39.00 | 2.214.0000.0000 | 577.541    |
| 10.301.0240.2206 | Ampliar o Acesso dos Municípios às Ações de Odontol | 3.3.90.30.00 | 2.214.0000.0000 | 60.156     |
| 10.301.0240.2206 | Ampliar o Acesso dos Municípios às Ações de Odontol | 3.3.90.39.00 | 2.214.0000.0000 | 429.951    |
| 10.301.0240.2207 | Ofertar à População de Acesso com Qualidade aos Se  | 3.3.90.30.00 | 2.214.0000.0000 | 196.789    |
| 10.301.0240.2208 | Ofertar à População Serviços e Ações de Saúde na A  | 3.3.90.18.00 | 2.211.0000.0000 | 3.235.035  |
| 10.301.0240.2208 | Ofertar à População Serviços e Ações de Saúde na A  | 3.3.90.30.00 | 2.220.0038.0000 | 299.684    |
| 10.301.0240.2208 | Ofertar à População Serviços e Ações de Saúde na A  | 3.3.90.30.00 | 2.214.2100.0000 | 1.565.161  |
| 10.301.0240.2208 | Ofertar à População Serviços e Ações de Saúde na A  | 3.3.90.30.00 | 2.250.0000.0000 | 122.681    |
| 10.301.0240.2208 | Ofertar à População Serviços e Ações de Saúde na A  | 3.3.90.30.00 | 2.290.0000.0000 | 74.047     |
| 10.302.0190.2194 | Manter a rede de serviços especializada.            | 3.3.90.30.00 | 2.214.2100.0000 | 72.866     |
| 10.302.0190.2195 | Manter a rede de urgência e emergência.             | 3.3.50.39.00 | 2.211.0000.0000 | 2.900.000  |
| 10.302.0230.2132 | Ampliar e Melhorar dos Serviços de Atenção Especial | 4.4.90.51.00 | 2.220.0051.0000 | 2.537.469  |
| 10.302.0230.2132 | Ampliar e Melhorar dos Serviços de Atenção Especial | 4.4.90.52.00 | 2.211.0000.0000 | 500.000    |
| 10.302.0230.2132 | Ampliar e Melhorar dos Serviços de Atenção Especial | 4.4.90.52.00 | 2.220.0034.0000 | 1.027.235  |
| 10.302.0230.2135 | Ampliar e Melhorar os Serviços de Urgência e Emerg  | 4.4.90.52.00 | 2.215.0000.0000 | 500.000    |
| 10.302.0230.2135 | Ampliar e Melhorar os Serviços de Urgência e Emerg  | 4.4.90.52.00 | 2.220.0036.0000 | 4.759.960  |
| 10.303.0210.2190 | Manter as Ações da Assistência Farmacêutica         | 3.3.90.32.00 | 2.214.2100.0000 | 1.564.972  |
| 10.303.0210.2190 | Manter as Ações da Assistência Farmacêutica         | 3.3.90.32.00 | 2.213.0000.0000 | 645.212    |
| 10.305.0200.2172 | Executar e monitorar as ações de vigilância ambien  | 3.3.90.30.00 | 2.214.0000.0000 | 1.179.672  |
| 10.305.0200.2174 | Executar e monitorar as Ações de vigilância epidem  | 3.3.90.30.00 | 2.214.0000.0000 | 500.000    |
| 10.305.0200.2174 | Executar e monitorar as Ações de vigilância epidem  | 3.3.90.30.00 | 2.214.2100.0000 | 1.780.000  |
| 14.00.00         | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                         |              |                 |            |
| 14.01.00         | Secretaria de Meio Ambiente                         |              |                 |            |
| 18.544.0300.1053 | Elaborar e Implementar o Monitoramento dos Recursos | 3.3.90.39.00 | 2.001.0000.0000 | 106.425    |
| 19.00.00         | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                         |              |                 |            |
| 19.01.00         | Secretaria de Defesa Social                         |              |                 |            |
| 06.183.0440.2250 | Aprimorar e Modernizar as Operações de Trânsito     | 4.4.90.52.00 | 2.630.0000.0000 | 59.221     |
| 20.00.00         | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                           |              |                 |            |
| 20.01.00         | Secretaria de Comunicação                           |              |                 |            |
| 04.122.0500.2225 | Modernizar e Inovar a Publicidade na Serra          | 3.3.90.39.00 | 1.001.0000.0000 | 1.840.000  |
|                  |   | TOTAL        |                 | 65.136.303 |

Protocolo 656566

## Portaria

**PORTARIA E Nº 001/2021****Cancela Restos a pagar do exercício do ano de 2020.**

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

**Art. 1º.** Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo I desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação da Serra, 19 de Março de 2021.

**ALESSANDRO BERMUDES GOMES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                    |                  |
|--------------------------------|--------------------|------------------|
| EMPENHO/ANO                    | CNPJ CREDOR        | VALOR A CANCELAR |
| 3907/2020                      | 04.431.942/0001-85 | R\$ 150.000,00   |
| 3050/2020                      | 71.310.023/0001-40 | R\$ 10.065,00    |
| 3434/2020                      | 91.404.251/0001-97 | R\$ 0,22         |
| 3913/2020                      | 79.788.766/0001-32 | R\$ 0,07         |
| 733/2020                       | 25.277.129/0001-72 | R\$ 142,70       |
| 99/2020                        | 33.000.118/0001-79 | R\$ 39.175,44    |
| 100/2020                       | 33.000.118/0001-79 | R\$ 1.429,34     |
| 141/2015                       | 28.152.650/0142-02 | R\$ 1.575,13     |
| 3/2020                         | 28.152.650/0001-71 | R\$ 2.241,05     |
| 5/2020                         | 28.152.650/0001-71 | R\$ 46.161,65    |
| 6/2020                         | 28.152.650/0001-71 | R\$ 300.000,00   |
| 137/2015                       | 28.151.363/0001-47 | R\$ 39,25        |
| 7/2020                         | 28.151.363/0001-47 | R\$ 113.745,72   |
| 8/2020                         | 28.151.363/0001-47 | R\$ 22.414,75    |
| 9/2020                         | 28.151.363/0001-47 | R\$ 172.204,52   |
| 10/2020                        | 28.151.363/0001-47 | R\$ 2.978,90     |
| 4148/2020                      | 28.151.363/0001-47 | R\$ 3.128,94     |
| 283/2017                       | 14.024.944/0001-03 | R\$ 2.882,10     |
| 829/2019                       | 01.436.516/0001-46 | R\$ 6.425,12     |
| 965/2019                       | 19.017.004/0001-00 | R\$ 27.950,42    |
| 975/2019                       | 01.436.516/0001-46 | R\$ 35.000,00    |
| 987/2019                       | 14.024.944/0001-03 | R\$ 2.209,99     |
| 993/2019                       | 14.024.944/0001-03 | R\$ 1.596,00     |
| 767/2020                       | 904.561.227-53     | R\$ 4.795,20     |
| 2854/2020                      | 09.445.502/0001-09 | R\$ 2.539,08     |
| 2855/2020                      | 09.445.502/0001-09 | R\$ 2.066,96     |
| 2856/2020                      | 09.445.502/0001-09 | R\$ 1.261,28     |
| 4578/2020                      | 09.445.502/0001-09 | R\$ 0,30         |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     |                    |                  |
| EMPENHO/ANO                    | CNPJ CREDOR        | VALOR A CANCELAR |
| 4/2020                         | 28.152.650/0001-71 | R\$ 724,05       |
| Liquidação: 710/2020           | 28.152.650/0001-71 | R\$ 724,05       |

Secretaria de Educação da Serra, 19 de Março de 2021.

**ALESSANDRO BERMUDES GOMES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 656384**

**PORTARIA N Nº 008, de 22 de Março de 2021.**

**Revoga o artigo 3º, § 1º da Portaria N Nº 006, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre medidas emergenciais para o funcionamento da Rede Municipal de Ensino da SERRA/ES, em vista da necessidade de prevenção e combate à pandemia do coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar o artigo 3º, § 1º da Portaria N Nº 006, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre medidas emergenciais para a o funcionamento da Rede Municipal de Ensino da SERRA/ES, em vista da necessidade de prevenção e combate à pandemia do coronavírus - COVID-19, que passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º [...]**

**§ 1º** No período mencionado no caput deste artigo, o diretor escolar, secretários escolares, auxiliar de secretaria escolar, coordenadores de turno, professor em função de assessoramento pedagógico deverão exercer suas funções em regime de escalonamento, garantindo o funcionamento das Unidades de Ensino.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 22 de março de 2021.

**ALESSANDRO BERMUDES GOMES**

Secretário Municipal de Educação

**Protocolo 656526**

**PORTARIA SEOB Nº 101, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Ficam designados como fiscais do Contrato Nº 138/2016, Processo nº 72.522/2015, firmado com a Empresa Compacta Construções e Pavimentações Ltda., referente à Execução dos Serviços de Manutenção, Reformas, Ampliação e Pequenas Obras nos Prédios e Logradouros Públicos no Âmbito das Administrações Regionais (REGIONAL 06 - Laranjeiras), o **Sr. Alessandro Bermudes do Nascimento** (matrícula nº 5857) e o **Sr. Carlos Henrique Gabriel Magnago** (matrícula nº 74157).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 22 de março de 2021

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**

Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 656541**

**PORTARIA SEOB Nº 102, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Ficam designados como fiscais do Contrato Nº 136/2017, Processo nº 72.522/2015, firmado com a Empresa Duto Engenharia Ltda, referente à Execução dos Serviços de Manutenção, Reformas, Ampliações e Pequenas Obras nos Prédios e Logradouros Públicos no Âmbito das Administrações Regionais (REGIONAL 07 - Praia I), o **Sr. Alessandro Bermudes do Nascimento** (matrícula nº 5857) e o **Sr. Carlos Henrique Gabriel Magnago** (matrícula nº 74157).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 22 de março de 2021

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**

Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 656543**

**PORTARIA SEOB Nº 103, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Ficam designados como fiscais do Contrato Nº 028/2017, Processo nº 72.522/2015, firmado com a Empresa SM Serra Engenharia Ltda, referente à Execução dos Serviços de Manutenção, Reformas, Ampliações e Pequenas Obras nos Prédios e Logradouros Públicos no Âmbito das Administrações Regionais (REGIONAL 01 - Serra B), o **Sr. Alessandro Bermudes do Nascimento** (matrícula nº 5857) e o **Sr. Carlos Henrique Gabriel Magnago** (matrícula nº 74157).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 22 de março de 2021

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**

Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 656544**

**PORTARIA SEOB Nº 104, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Ficam designados como fiscais do Contrato Nº 127/2017, Processo nº 72.522/2015, firmado com a Empresa Construtora Veloze Ltda, referente à Execução dos Serviços de Manutenção, Reformas, Ampliações e Pequenas Obras nos Prédios e Logradouros Públicos no Âmbito das Administrações Regionais (REGIONAL 05 - Civit B), o **Sr. Alessandro Bermudes do Nascimento** (matrícula nº 5857) e o **Sr. Carlos Henrique Gabriel Magnago** (matrícula nº 74157).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 22 de março de 2021

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**

Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 656545**

**PORTARIA SEOB Nº 105, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Ficam designados como fiscais do Contrato Nº 135/2017, Processo nº 72.522/2015, firmado com a Empresa Compacta Construções e Pavimentações Ltda., referente à Execução dos Serviços de Manutenção, Reformas, Ampliações e Pequenas Obras nos Prédios e Logradouros Públicos no Âmbito das Administrações Regionais (REGIONAL 04 - Civit A), o **Sr. Alessandro Bermudes do Nascimento** (matrícula nº 5857) e o **Sr. Carlos Henrique Gabriel Magnago** (matrícula nº 74157).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 22 de março de 2021

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**

Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 656547**

**PORTARIA SEOB Nº 106, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Ficam designados como fiscais do Contrato Nº 139/2017, Processo nº 72.522/2015, firmado com a Empresa Duto Engenharia Ltda, referente à Execução dos Serviços de Manutenção, Reformas,

Serra (ES), terça-feira, 23 de Março de 2021.

Ampliações e Pequenas Obras nos Prédios e Logradouros Públicos no Âmbito das Administrações Regionais (REGIONAL 08 - Praia II), o **Sr. Alessandro Bermudes do Nascimento** (matrícula nº 5857) e o **Sr. Carlos Henrique Gabriel Magnago** (matrícula nº 74157).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 22 de março de 2021

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 656549**

**PORTARIA SEOB Nº 107, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**  
**O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Ficam designados como fiscais do Contrato Nº 140/2017, Processo nº 72.522/2015, firmado com a Empresa Construtora Veloza Ltda, referente à Execução dos Serviços de Manutenção, Reformas, Ampliações e Pequenas Obras nos Prédios e Logradouros Públicos no Âmbito das Administrações Regionais (REGIONAL 09 - Praia III), o **Sr. Alessandro Bermudes do Nascimento** (matrícula nº 5857) e o **Sr. Carlos Henrique Gabriel Magnago** (matrícula nº 74157).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 22 de março de 2021

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 656550**

**PORTARIA SEOB Nº 108, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Ficam designados como fiscais do Contrato Nº 002/2017, Processo nº 72.522/2015, firmado com a Empresa WF Engenharia Ltda, referente à Execução dos Serviços de Manutenção, Reformas, Ampliações e Pequenas Obras nos Prédios e Logradouros Públicos no Âmbito das Administrações Regionais (REGIONAL 02 - Anchieta e Carapina), o **Sr. Alessandro Bermudes do Nascimento** (matrícula nº 5857) e o **Sr. Carlos Henrique Gabriel Magnago** (matrícula nº 74157).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, em 22 de março de 2021

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 656552**

**PORTARIA Nº 25, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 5492/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Cessar, a partir de 08/02/2021**, os efeitos da Portaria nº 239, de 21 de outubro de 2019, que concedeu a licença sem vencimento à servidora **JOSIANE DA SILVA BRITO**, matrícula nº 34512, Professor MaPB - Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 09 de março de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**DAYSE MARIA OSLEGER LEMOS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 656569**

## Instrução de Serviço

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 083/2015. 7º TERMO ADITIVO.  
CONTRATADO: PELICANO CONSTRUÇÕES S/A.  
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DO CANAL DA RUA MARIANO DE SOUZA RAMOS, NO BAIRRO BOA VISTA II.  
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**  
Secretário Municipal de Obras

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 156/2020. 2º TERMO ADITIVO.  
CONTRATADO: RIZ ENGENHARIA EIRELI.  
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA NO BAIRRO BELA VISTA.  
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**  
Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 656381**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-2021 PROCESSO Nº 20.389/2020 - TP 013/2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Serra  
**Contratada:** Techvias Engenharia Ltda.  
**Objeto:** Elaboração e Adequação de Projetos Executivos de Engenharia para Construção de Edificação de Apoio no Sítio Histórico e arqueológico de Queimado.  
**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias.  
**Valor:** R\$108.608,72  
**Dotação Orçamentária:** 08.01.00 -15.451.0100.1.124 4.4.90.51.00 -  
Vínculo: 1.530.0000.0000  
**Data da assinatura:** 18/03/2020

**Protocolo 656383**

## Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

### Portaria

#### PORTARIA/SEAD Nº 037, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 33.106/2019**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 33.106/2019 referente ao **Contrato Nº 228/2019** que tem por objeto a prestação de serviços de envio de mensagens de texto SMS em dispositivos móveis, os servidores a saber:

**Gestor: EDUARDO RAMOS LOUREIRO - MAT. 21.406**

**Fiscal: ANAINTON ROGERIO - MAT. 70**

**Art. 2º** Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 33.106/2019 e entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 656299**

**Instrução de Serviço****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL.****ATA Nº 81/2021****PROC. Nº 5946/2021****MPE 014/2021****CONTRATADA: JUCIMAR ALVES RIBEIRO.**

CNPJ: 01.721.454/0001-14. Vigência:

12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor Total: **R\$ 198.576,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos setenta e seis centavos).**

As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 19 de março de 2021.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Protocolo 656458****Licitações****Prefeitura Municipal da Serra****Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna publico o resultado da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2021, processo nº5551/2021, destinado a SRP o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GRELHA DE FERRO FUNDIDO ARTICULADA E TAMPÕES CIRCULAR DE FERRO Conforme segue:

LOTE I: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI CNPJ:28.124.373/0001-93 - VALOR: R\$ 529.200,00 (quinhentos vinte nove mil e duzentos reais)

LOTE II: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI CNPJ:28.124.373/0001-93 - VALOR: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Serra, 22 de março de 2021

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

**Protocolo 656460****A LEITURA  
É O MELHOR  
CAMINHO  
PARA O  
CONHECIMENTO.**Biblioteca Pública  
do Espírito Santo  
3137-9351[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)**Economia de água****Consumo consciente de papel e plástico****Lixo no lugar certo****Economia de energia****Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!**